

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 1202/2010 de 6 de Dezembro de 2010

Considerando a realização da actividade escutista “Curso de Gestão de Formação”, a decorrer em Fraião – Região de Braga, no período compreendido entre 10 e 15 de Dezembro do corrente ano;

Considerando a necessidade de formação contínua na actividade escutista;

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional no período que medeia entre 10 e 15 de Dezembro;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas.

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público a participação dos elementos do CNE Açores na actividade escutista “Curso de Gestão de Formação”, a decorrer em Fraião, no período compreendido entre 10 e 15 de Dezembro do corrente ano.

19 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.